



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Regula, excepcionalmente, no período de 22.7.2009 a 31.7.2009, os horários de funcionamento e de atendimento externo no Posto de Dom Pedrito.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autorização do Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho desta Região, concedida na sessão ordinária de 27.02.2003, para que a Corregedoria Regional baixe provimento ou portaria alterando os horários de funcionamento e de atendimento externo nos Postos da Justiça do Trabalho da 4ª Região, quando se fizer necessário, de forma diversa da prevista na Resolução Administrativa nº 13/2002;

CONSIDERANDO a lotação de apenas dois servidores no Posto de Dom Pedrito e que haverá gozo de férias pelo Assistente-Chefe no período de 22.7.2009 a 31.7.2009, ficando somente um servidor em atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento do Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito das 09h às 12h e das 13h às 18h, no período de 22.7 a 31.7.2009, excepcionalmente.

Art. 2º - Fixar o horário de atendimento externo do Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, no período de 22.7 a 31.7.2009, das 10h às 12h e das 13h às 18h, excepcionalmente.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser afixada nos locais de costume no Foro Trabalhista de Bagé e no Posto de Dom Pedrito, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade.

Registre-se, publique-se.

Remetam-se cópias às Subseções da OAB de Bagé e Dom Pedrito, bem como à Secção da OAB do Rio Grande Sul, com sede em Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de julho de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Juíza-Corregedora Regional.